PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 726/2014

De 22 de agosto de 2014.

"Reajusta o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 592, de 17 de março de 2010."

ALOÍSIO RISSI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica reajustado o valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 592, de 17 de março de 2010.

Art. 2º. O valor da quota diária do auxílio alimentação previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 592/2010 passará dos atuais R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos) para R$ 9,00 (nove reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2014.

Aloísio Rissi

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se,

Luiz Carlos de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento